APROVADO EM
25 / 09 / 2018
Câmara Municipal de Alvorada
Claudinei Doniseti Augusto
(Nei China)
Vereador - Presidente

Projeto de Lei nº 011/2018.

22 08 011 2018
Câmara Municipal de Alvorada

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento das despesas decorrentes do Campeonato Municipal de Futeboi de Campo e Futsal a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo no ano de 2018 e/ou realizar repasse às Associações legalmente constituídas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Futsal a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, no ano de 2018, na quantia total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou em forma de repasse às Associações legalmente constituídas.

§1º O valor descrito será utilizado para custear despesas como: premiações, arbitragem, materiais esportivos e outros gastos que se fizerem necessários para a efetiva realização.

§2º Realizado repasse à Associação legalmente constituída, esta fica obrigada, sob pena de não mais poder obter qualquer tipo de recurso do poder público municipal, a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a forma de notas, recibos, dentre outras.

Art. 2º. O pagamento das premiações de que trata o parágrafo único do art. 1º poderá ser efetuado em pecúnia, troféus e medalhas e será em nome do atleta representante de cada equipe vencedora, conforme a respectiva classificação de cada campeonato, mediante certidão expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

CAPITAL DO GADO BRANCO

Art. 3º. Para efetuar as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 16 de agosto de 2018.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

"CAPITAL DO GADO BRANCO"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Os Campeonatos Municipais de futebol de campo e de futsal realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo reúnem as equipes de futebol amador, realizando um grande congraçamento desportivo entre os inúmeros bairros deste município, além de aproximar as pessoas através do esporte.

O futebol universaliza as vontades do nosso povo e permite o lazer sadio e construtivo.

Essa gestão pautada pela transparência, vem perante essa renomada Casa de Leis buscar autorização para arcar com as despesas proporcionadas pelos campeonatos já realizados e os que ainda serão realizados no ano de 2018, o qual possui dotação orçamentária que abrange tais gastos.

O valor servirá para cobrir as despesas como: premiações, arbitragem, materiais esportivos e outros gastos que se fizerem necessários para a efetiva realização.

Entendemos que, pela importância dos eventos na comunidade, devemos estar presentes ajudando e sempre incentivando o esporte no nosso município que possui uma linda história no futebol tocantinense.

Por estas razões, buscamos apoio dos (as) senhores (as) vereadores (as) para que aprovem o então Projeto de Lei e autorizar o Executivo municipal a efetuar o pagamento das despesas.

"CAPITAL DO GADO BRANCO"

Alvorada/TO, 16 de agosto de 2018.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal